

NOVO CORONAVÍRUS

(COVID-19)



RECOMENDAÇÕES PARA FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

**Informações retiradas das recomendações do CREFITO-1 quanto às medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito da assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos.*



CREFITO7
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do 7º Região

2. Clínicas e consultórios:



-  Abolição, no ambiente terapêutico, de cumprimentos com apertos de mãos, abraços e beijos, esclarecendo de forma pedagógica, o motivo de tal mudança de hábitos e costumes.
-  Solicitação para que o acompanhante só se faça presente em casos onde é considerado indispensável, devendo este ser submetido aos mesmos procedimentos de higiene.
-  Lavagem rigorosa das mãos com água e sabão, antes e após o atendimento. O álcool em gel pode ser uma forma adicional de higienização, mas não substitui a lavagem das mãos.
-  Antes de iniciar uma consulta ou atendimento, instrução do paciente quanto a lavagem das mãos com água e sabão, disponibilizando também álcool em gel.
-  Utilização de alertas visuais (placas, pôsteres, etc) na entrada e em locais estratégicos (áreas de espera, elevadores, lanchonetes etc) para fornecer instruções aos pacientes e acompanhantes sobre higiene das mãos, etiqueta respiratória e da tosse.
-  Organização das consultas ou atendimentos de forma a limitar, na medida do possível, a presença simultânea de várias pessoas, levando em consideração o tamanho das instalações e a ventilação das salas com maior passagem de pessoas, dando preferência aos atendimentos individuais.
-  Observação das condições do ambiente, no que diz respeito a circulação do ar, mantendo sempre que possível, janelas e portas abertas.

2. Clínicas e consultórios:



Organização da sala de espera, mantendo uma distância mínima de 1 (um) metro entre as cadeiras.



Fortalecimento do plano de limpeza e saneamento do ambiente, com intervenções realizadas a intervalos de tempo regulares, especialmente antes e após cada atendimento.



Limpeza de todos os equipamentos e dispositivos (macas, maçanetas, corrimãos, cadeiras, tatames, materiais/recursos terapêuticos, entre outros) com álcool, após o uso.



Orientação dos pacientes, ou seus acompanhantes, para desmarcar consultas e atendimentos caso estejam com sintomas de resfriado/gripe (tosse, coriza, febre, falta de ar).



Suspensão e encaminhamento, aos serviços de saúde de referência para o COVID-19, de todos os pacientes com sinais e sintomas respiratórios, tais como, coriza, tosse seca e intensa, cansaço, falta de ar e febre.

Suspensão dos atendimentos de pacientes que façam parte dos subgrupos populacionais considerados de risco (idade maior que 60 anos; gestantes; imunossuprimidos; pacientes com patologias crônicas, tais como, diabetes, hipertensão, insuficiência renal, insuficiência cardíaca, neoplasias, doenças respiratórias crônicas, entre outras enquadradas nesse espectro), tomando as medidas para adequado acompanhamento domiciliar se essa suspensão puder contribuir para piora do quadro clínico.



Suspensão dos atendimentos aos pacientes que retornaram de viagem ao exterior ou áreas com contaminação comunitária, por um período não inferior a 14 dias (quarentena), mesmo que assintomáticos.



2. Clínicas e consultórios:



Utilização de máscara protetora (profissional e paciente); luvas descartáveis que devem ser dispensadas em recipiente para lixo contaminado, a cada atendimento; jaleco/avental/capote descartável, que da mesma forma, devem ser descartados a cada atendimento; devendo-se ampliar o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs (touca, óculos de proteção, protetores faciais, entre outros) sempre que se julgar necessário e oportuno para manutenção da segurança do profissional e do paciente/cliente/usuário.



3. Atendimento domiciliar:



Abolição, no ambiente terapêutico, de cumprimentos com apertos de mãos, abraços e beijos, esclarecendo de forma pedagógica o motivo de tal mudança de hábitos e costumes.



Adoção de medidas preventivas que incluam evitar tocar em objetos e utensílios da residência, limpando as mãos com água e sabão, ou álcool gel, sempre que o fizer.



Utilização, preferencialmente, do seu próprio suprimento de álcool gel, para higienização das mãos.



Lavagem rigorosa das mãos com água e sabão, antes e após o atendimento. O álcool em gel pode ser uma forma adicional de higienização, mas não substitui a lavagem das mãos.



Antes de iniciar uma consulta ou atendimento, instrução do paciente quanto a lavagem das mãos com água e sabão (sempre que possível).



3. Atendimento domiciliar:



Solicitação para que o acompanhante só se faça presente no local de atendimento quando for considerado indispensável, devendo este ser submetido aos mesmos procedimentos de higiene.



Observação das condições do ambiente, no que diz respeito a circulação do ar, mantendo sempre que possível, janelas e portas abertas.



Utilização de sua própria caneta, prancheta e outros itens para elaboração da evolução do paciente.



Utilização de sua própria garrafa de água, evitando assim, a utilização de copos da residência.



Limpeza de todos os equipamentos e dispositivos após o uso, com álcool.



Utilização de máscara protetora (profissional e paciente); luvas descartáveis que devem ser dispensadas em recipiente apropriado, após cada atendimento; jaleco/avental/capote descartável, que da mesma forma, devem ser descartados a cada atendimento; devendo-se ampliar o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs (touca, óculos de proteção, protetores faciais, entre outros) sempre que se julgar necessário e oportuno para manutenção da segurança do profissional e do paciente/cliente/usuário.



Suspensão, comunicação e encaminhamento, aos serviços de saúde de referência para o COVID-19, de todos os pacientes com sinais e sintomas respiratórios agudos, tais como, coriza, tosse seca e intensa, cansaço, falta de ar e febre.



Suspensão dos atendimentos aos pacientes que retornaram de viagem ao exterior ou áreas com contaminação comunitária, por um período não inferior a 14 dias (quarentena), mesmo que assintomáticos.

3. Atendimento domiciliar:



Atuação como promotor de saúde, esclarecendo o paciente e familiares sobre as precauções e formas de prevenção.

4. Orientações para hospitais e UTIs:



Abolição, no ambiente terapêutico, de cumprimentos com apertos de mãos, abraços e beijos, esclarecendo de forma pedagógica o motivo de tal mudança de hábitos e costumes.



Lavagem rigorosa das mãos com água e sabão, antes e após o atendimento. O álcool em gel pode ser uma forma adicional de higienização, mas não substitui a lavagem das mãos.



Isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-2019, preferencialmente, em quarto privativo com porta fechada e bem ventilado.



Manutenção de uma distância mínima de 1 (um) metro entre os leitos e restrição do acesso à área.

Idealmente, os profissionais que atuarem na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados deverão ser organizados para trabalharem somente na área de isolamento, evitando circulação para outras áreas de assistência.



CREFITO7

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional do 7º Região

4. Orientações para hospitais e UTIs:



Óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto); máscaras de proteção respiratória com eficácia mínima na filtração de 95% (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3); aventais impermeáveis de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior; e luvas deverão ser utilizados durante a assistência destinada a qualquer paciente com suspeita, ou confirmação de infecção pelo COVID 19. Devem ser de uso exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso.



Desinfecção/esterilização de todos os equipamentos/dispositivos utilizados, que devem ser realizadas pela central de esterilização de materiais, utilizando protocolo previamente estabelecido e aprovado.



FAÇA SUA PARTE!

Vamos enfrentar essa pandemia
e **combatê-la juntos!**



CREFITO7

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 7ª Região

Sede - Salvador/BA

Avenida Tancredo Neves , Ed. Esplanada Tower,
Nº 939, Sala 101, Caminho das Árvores.
CEP: 41820-021 ● (71) 3341- 8734

Subsede - Vitória da Conquista/BA

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores,
sala 106, Candeias, Vitória da Conquista.
CEP: 45.028-610 ● (77) 3421-6520



CREFITO7



CREFITO-7

www.crefito7.gov.br